



## PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### **LEI Nº 6.819, DE 23 DE MARÇO DE 2011.**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 129/2008 de autoria do Vereador Geraldo Celestino.

**Altera dispositivo da Lei nº 6.308/07, referente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***

**Art. 1º** O inciso III do art. 2º da [Lei nº 6.308/07](#), passa a ter a seguinte redação:

“III - debater e emitir parecer sobre projeto de lei aprovado pelo Legislativo de alteração no Plano Diretor, na Lei de Zoneamento e no Código de Edificações e Licenciamento Urbano, bem como propor normas gerais de direito urbanístico.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 23 de março de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

**PAULO CARVALHO**  
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 022 de 25 de março de 2011 - Página 1.  
PA nº 13042/2011.

Texto atualizado em 26/3/2013.

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.**

**REVOGADA PELA LEI Nº 7.730/2019**